



PREFEITURA DE **VALINHOS**

P.L. nº 39/14 – Autógrafo nº 28/14 – Proc. nº 990/14-CMV

LEI Nº 4.998, DE 14 DE MAIO DE 2014

Denomina de Praça Elvira Ferri Previtale o Sistema de Lazer nº 3, do loteamento Jardim Alto da Colina, Bairro Jurema.

CLAYTON ROBERTO MACHADO, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que-lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É denominado de Praça Elvira Ferri Previtale o Sistema de Lazer nº 3, do loteamento Jardim Alto da Colina, Bairro Jurema, circundado pela Rua Antonio de Castro Prado Neto, Rua Padre Bento, Quadra K do loteamento Vivenda das Cerejeiras e Gleba 2 de propriedade Antonio Wilson Marchi.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 14 de maio de 2014.

CLAYTON ROBERTO MACHADO
Prefeito Municipal

ALEXANDRE AUGUSTO SAMPAIO

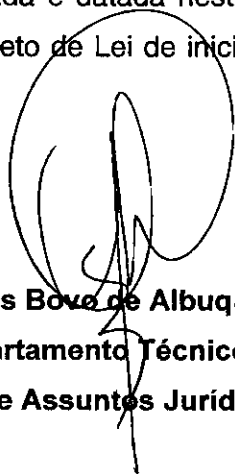
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais



PAULO ALCÍDIO BANDINA

Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Projeto de Lei de iniciativa do Vereador Orestes Previtalo Júnior.



Marcus Bove de Albuquerque Cabral

Departamento Técnico-Legislativo

Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais